



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO 042/2018"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 2.015.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINZE MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de Julho de 2.018, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do Município, em conformidade com o inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto ao Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração Geral, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 10 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 11 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 03 de Julho de 2018.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente


Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário


Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"